CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.cmcp.mg.gov.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 032, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre alterações de dispositivos da Resolução Legislativa nº 012, de 28 de dezembro de 2006, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Resolução.

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 1º da Resolução Legislativa nº 012, de 28 de dezembro de 2006, que *"Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba"* passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. A Câmara Municipal compõe-se de 11 (onze) Vereadores, de acordo com os limites fixados na Constituição Federal. (NR)"

Art. 2º O Parágrafo único e o caput do art. 41 da Resolução Legislativa nº 012, de 28 de dezembro de 2006, que *"Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba"* passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. A Mesa da Câmara será eleita para mandato de um ano, com possibilidade de uma recondução para o mesmo cargo na eleição subseqüente, na mesma legislatura.
Parágrafo único. A eleição da Mesa da Câmara se dará na última reunião ordinária de cada sessão legislativa, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de primeiro de janeiro de cada ano da legislatura, com exceção da 1ª (primeira) eleição da legislatura. (NR)"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 05 de setembro de 2011.

MARY DE LOURDES COSTA F. MARQUES
Presidente da Câmara

GERALDO JOSÉ BRANDÃO
Vice-Presidente

JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
Secretário

Registrada no livro próprio à fl. 23/23v e, publicada no local de costume nesta data.
Carmo do Pba, 05 de setembro de 2011.

João Vaz de Oliveira
Secretário